



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA (RESPONDENDO)
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	5
Atos do Procurador Geral do Município	7
Atos do Controlador Geral do Município	7
Atos da Secretária Municipal de Educação	8
Atos do Conselho Municipal de Educação	9
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	9

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	10
--------------------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º1668, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA

“ALTERA A LEI 1505/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei nº 1.505/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Compõem a Gestão e Administração Superior da Câmara Municipal de Queimados, as seguintes Unidades Administrativas subordinadas ao Presidente da Câmara Municipal, dotadas de autonomia administrativa no âmbito de suas atribuições:

- I. Gabinete da Presidência:
 - a) Chefia de Gabinete;
 - 1) Assessoria Legislativa.
 - b) Departamento-Geral de Administração;
 - 1) Diretoria de Secretaria;
 - 2) Divisão de Atas;
 - 3) Divisão de Compras;
 - 4) Divisão de Patrimônio;
 - 5) Divisão de Pessoal;
 - 6) Divisão de Protocolo.
 - c) Procuradoria-Geral Legislativa;
 - 1) Subprocuradoria;
 - 2) Assessoria de Procuradoria.
 - d) Departamento-Geral de Orçamento e Finanças;
 - 1) Diretoria de Tesouraria.
 - e) Controladoria Geral;
- II. Gabinete dos Vereadores;
 - 1) Assessoria Legislativa.

Art. 2º - Fica alterado o art. 17 da Lei nº 1.505/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - Integram a estrutura da Diretoria-Geral de Administração os seguintes cargos e seus quantitativos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor-Geral	CCI	01
Diretor de Secretaria	CCI	01
Agente Administrativo	Efetivo	05
Almoxarife	Efetivo	01
Auxiliar de Secretaria	Efetivo	02
Auxiliar de Serviços Legislativos	Efetivo	01
Auxiliar Administrativo	Efetivo	02
Técnico de Informática	Efetivo	01
Coordenador Legislativo	Efetivo	01
Gestor de Patrimônio	Efetivo	01
Recepcionista	Efetivo	02
Redator de Atas	Efetivo	01
Chefe de Atas	FGI	01
Chefe de Compras	FGI	01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 3

Chefe de Patrimônio	FGI	01
Chefe de Pessoal	FGI	01
Chefe de Protocolo	FGI	01

Art. 3º - Ficam declarados inconstitucionais os artigos 39, 40 e 41 e Anexo X da Lei 1505/2019 pela Representação de Constitucionalidade nº 0036651-94.2021.8.19.0000 TJ/RJ.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos V, VI e IX da Lei 1505/2019, que ficam consolidados na forma como especifica a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO POR SÍMBOLO E CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Simbologia	Cargo
PG	Procurador-Geral
SP	Subprocurador
CCI	Diretor-Geral de Administração, Diretor de Secretaria, Diretor-Geral de Orçamento e Finanças, Controlador-Geral, Chefe de Gabinete da Presidência e Diretor de Tesouraria
CCII	Assessor Legislativo
CCIII	Assessor da Procuradoria
FGI	Chefe de Divisão de Atas, Chefe de Divisão de Compras, Chefe de Divisão de Pessoal, Chefe de Divisão de Patrimônio e Chefe de Divisão de Protocolo

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS E DE QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO COMISSIONADO

Cargo	Quantitativo
Chefe de Gabinete da Presidência	1
Diretor-Geral de Administração	1
Diretor de Secretaria	1
Diretor-Geral de Orçamento e Finanças	1
Diretor de Tesouraria	1
Procurador-Geral	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 4

Subprocurador	1
Assessor da Procuradoria	2
Controlador-Geral	1
Assessor Legislativo	18

QUADRO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Quantitativo
Chefe da Divisão de Atas	1
Chefe da Divisão de Compras	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	1
Chefe da Divisão de Pessoal	1
Chefe da Divisão de Protocolo	1

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE SECRETARIA

Supervisionar todo o trabalho da Secretaria, zelando pelo bom desenvolvimento das atividades do setor; coordenar a distribuição dos serviços afetos aos setores que lhes são subordinados; prestar informações aos servidores, Vereadores e interessados, sobre a tramitação de documentos; manter devida e corretamente atualizado o sistema da Câmara Municipal, relativamente aos serviços da Secretaria, nas atividades que lhe competem; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores; assessorar as Comissões Permanentes, de conformidade com as deliberações das mesmas; manter sistema de controle de movimentação de processos, papéis e documentos entre as Comissões; assistir e assessorar, quando necessário, o Diretor-Geral de Administração no desenvolvimento dos trabalhos burocráticos; redigir e/ou conferir a elaboração de ofícios, proposituras dos Senhores Vereadores, além dos outros documentos administrativos elaborados pelo Poder Legislativo; confeccionar e expedir certidões quando requeridas ou determinadas pela Presidência do Legislativo; processar inquéritos e sindicâncias, quando for o caso e executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

PREFEITO

DECRETO N.º 2791, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TECNOLÓGICO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 19 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a cota para as despesas tecnológicas para aquisição de equipamentos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, na forma e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.666 de 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Os servidores poderão promover a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, tais como tablets, celulares, desktops ou notebooks e impressoras multifuncionais, desde que observados os requisitos mínimos contidos no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.666/2022.

Art. 3º - O beneficiário deverá comprovar, por intermédio de processo administrativo específico, a aquisição dos equipamentos por meio de nota(s) fiscal(is) de venda, em nome do titular do referido auxílio, emitidas em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do valor, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 1.666/2022, devendo, para isso, instruir processo administrativo específico.

§ 1º - Não há obrigatoriedade que tais gastos sejam exatamente o valor recebido, desde que o(s) bem(ns) adquirido(s) tenha(m) os requisitos mínimos exigidos no Anexo I da mencionada Lei.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 5

§ 2º - Na hipótese de não utilização do valor total do auxílio, fica o beneficiário obrigado a realizar a devolução da quantia não utilizada ao erário municipal, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo, devendo o Termo de Devolução ser preenchida pelo(a) servidor(a), conforme Anexo.

Art. 4º - A ausência de apresentação da declaração de que trata o Anexo II da Lei, bem como de nota(s) fiscal(is) seja em virtude da não aquisição dos bens dentro do prazo estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 1.666/2022, seja em razão de renúncia à cota recebida, ensejará a necessidade de restituição do valor recebido ao erário municipal.

Art. 5º - Caso haja descumprimento do estabelecido no § 2º, do art. 3º ou caput do art. 4º deste Decreto, fica desde já autorizado o Órgão Central de Controle Interno a instaurar a devida tomada de contas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares sobre o uso, prestação de contas e demais questões relacionadas ao Auxílio Tecnológico.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 654/GAP/22. EXONERAR, a pedido, a servidora **CHRISTINE AMORIM DE AMORIM SOUZA**, Matrícula nº. 12864/01, Cuidador de Alunos PNE, a contar de **21/03/2022**. (Processo nº. 0927/2022/05)

PORTARIA Nº 655/GAP/22. EXONERAR o servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula nº 14996/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Promoção da Cidadania-SEMDEHPROC, a contar de 06/06/2022.

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ. N.º 104 DE 03/06/2022.

Onde se lê: PORTARIA Nº 650/22. **SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/06/2022 a **29/12/2022** da servidora **CARLA CRISTINA PEREIRA SANTOS**, Diretora de Projetos, Cadastro e Controle - SEMAS, matrícula nº 14724/01, fixando o próximo período para 15/12/2022 a 29/12/2022.

Leia-se: PORTARIA Nº650/22. **SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/06/2022 a 29/06/2022 da servidora **CARLA CRISTINA PEREIRA SANTOS**, Diretora de Projetos, Cadastro e Controle - SEMAS, matrícula nº 14724/01, fixando o próximo período para 15/12/2022 a 29/12/2022.

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ. N.º 104 DE 03/06/2022.

Onde se lê: PORTARIA Nº 652/22. **SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 18/07/2022 a 01/08/2022 do servidor **GEISON GOMES DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Governo - CGM, matrícula nº 14352/01, fixando o próximo período para 19/12/2022 a 02/01/2023.

PORTARIA Nº 652/22. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 18/07/2022 a 01/08/2022 do servidor **GEISON GOMES DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Governo - SEGOV, matrícula nº 14352/01, fixando o próximo período para 19/12/2022 a 02/01/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 02/1179/08. Requerente: André Monteiro Marinho.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 34/36, **DEFIRO** o pedido parcial de averbação de tempo de serviço prestados em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões de fls. 28/29, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 33, totalizando 1.236 (mil, duzentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 03 anos, 04 meses e 21 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (05/08/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 0452/2020/29. Requerente: Jorge Afonso Domingues Tavares.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.23/25, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social, indicadas na certidão de fls. 13/15, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 22, totalizando 1.709 (mil, setecentos e nove) dias, correspondendo a 04 anos, 08 meses e 09 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (12/03/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 6

Processo nº 0951/2021/17. Requerente: Márcia Ferreira Gonçalves.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.31/35, **DEFIRO** o pedido parcial de averbação de tempo de serviço prestados na iniciativa privada vinculados à Previdência Social indicadas nas certidões de fls. 05/08, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 37, totalizando 1.597 (mil, quinhentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 04 anos, 04 meses e 17 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (08/03/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 1622/2020/05. Requerente: Jair Monforte.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.24/26, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado junto ao Ministério de Defesa - Exército Brasileiro, indicada na certidão de fls. 18/19, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 23, totalizando 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondendo a 10 meses e 25 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (18/07/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 22725/2021/32. Requerente: NELI SILVA. Assunto: Compensação de Crédito

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 18/21, **DEFIRO** o pedido de compensação do valor pago pelo tributo – IPTU relativo ao exercício 2019, sobre a Inscrição imobiliária n.º 0050854, que foi paga indevidamente na inscrição n.º 0096885, no valor de **72,4345 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 60, 61, 62, 64, 65, e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº 1910/2022/06. Requerente: Simone Ribeiro Viegas dos Santos Albuquerque.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.10/12, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, indicada na certidão de fls. 04/05, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 09, totalizando 973 (novecentos e setenta e três) dias, correspondendo a 02 anos, 08 meses e 03 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (17/04/2015), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 2007/2022/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS**, Professor II, matrícula n.º 5033/41, com a servidora **LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MIRA**, Professor II, matrícula n.º 10/702378-1, pelo período de 2 anos, a contar de **23 de maio de 2022**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

Processo nº 3571/2021/05. Requerente: IULA VASCO SANT'ANA.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 12/14, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls 16, **INDEFIRO** o pedido da requerente solicitando adicional de insalubridade.

Processo nº 3568/2021/05. Requerente: Luciene Maria Gomes.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 28/33, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 35/37, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 39/40, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo: 4767/2021/05. Requerente: Ana Paula de Lanna.

Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Especial, às fls. 19/24, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.25/27, aplico a indicada **ANA PAULA DE LANNA**, matrícula n.º 11707/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Professor II, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art.141 II da Lei nº 1060/11, a contar do 31º dia de afastamento da servidora, configurando dia **19/10/2021**.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 093 DE 19 DE MAIO DE 2022 PARA QUE CONSTE:

Requerente: CG JUNIOR ALIMENTOS LTDA.Assunto: Isenção Alvará de 2021

Onde se lê: Processo nº 22402/2020/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 31 e 37. **DEFIRO** o pedido de renovação da Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2021 para o Contribuinte CG JUNIOR ALIMENTOS LTDA, inscrições imobiliária nº 8932231, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

Leia-se:Processo nº 22402/2020/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 31 e 37. **DEFIRO** o pedido de renovação da Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2021 para o Contribuinte CG JUNIOR ALIMENTOS LTDA, inscrições mobiliária nº 8932231, por atender os requisitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 7

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – ABRIL E MAIO 2022

Instrumento nº 38/22: 2º Termo Aditivo, celebrado em 30/03/2022, ao instrumento nº 060/20 celebrado em 01/04/2020. Arquivado às fls. 222 a 224, no livro nº 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINIENSE - CISBAF, CPF/CNPJ nº 03.681.070/0001-40. N/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo e a RERRATIFICAÇÃO com acréscimo de serviços ao contrato nº 060/20, para prestação de serviços públicos de forma suplementar e complementar, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde SUS, além de garantir a implantação e a prestação dos serviços médicos de interesse comum do ente consorciado ora CONTRATANTE. Com o acréscimo, o contrato terá o valor anual global de R\$ 800.767,91 (oitocentos mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 800.767,91. Dotação orçamentária: 1302.10.302.0029.2530. Fonte: 212 – F.N.S. – BLOCO CUSTEIO e 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.93.39.99.00. Empenho nº 160/2022 e 161/2022, no valor de R\$ 400.040,00. Processo administrativo nº 13.1482.2021.

Instrumento nº 39/22: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 28/04/2022. Arquivado às fls. 225 a 227, no livro nº 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NILTON ALVES BARBOSA, CPF/CNPJ nº 333.541.897-20. N/A. Objeto: O presente reconhecimento de dívida tem como objeto a quitação do valor total referente ao aluguel do imóvel situado à Rua Sucena Geara, nº 86, 90 e 94, Centro, Queimados, destinado, exclusivamente, as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE e Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, no período de 08/11/2020 a 15/08/2021, sem cobertura contratual. Prazo: N/A. Valor: R\$ 31.581,17. Dotação orçamentária: 0301.04.122.0001.2251. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 291/2022, no valor de R\$ 31.581,17. Processo administrativo nº 3520.2021.03.

Instrumento nº 40/22: 2º Termo Aditivo, celebrado em 04/05/2022, ao instrumento nº 096/20 celebrado em 07/05/2020. Arquivado às fls. 228 a 230, no livro nº 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.505.067/0001-02. PP 01.20. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da prestação de serviço de locação de equipamentos, visando a recuperação de diversas vias municipais, no que se refere à tapa buracos e intervenções como recomposição de pequenos trechos contínuos, recapeamento e restauração de pavimento, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 01.20 e seus anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como manifestação apresentada às fls. 123, nos autos do processo administrativo nº 0341.2022.20, que passa a ser documento integrante deste Segundo Termo Aditivo.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 787.968,00. Dotação orçamentária: 2001.04.452.0004.1247. Fonte: 03 - ROYALTIES - LEI 9.478/97. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 406/2022, no valor de R\$ 329.207,23. Processo administrativo nº 0341.2022.20.

Instrumento nº 41/22: Contrato de Locação, celebrado em 06/05/2022. Arquivado às fls. 231 a 237, no livro nº 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CARLOS ALBERTO CASTELANO ALVES E CARLOS HENRIQUE CASTELANO ALVES, CPF/CNPJ nº 087.513.527-70 e 044.317.887-94. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O objeto do presente contrato é o aluguel do imóvel situado à rua São Sebastião, nº 68, Centro, Queimados-RJ, destina-se, exclusivamente, a instalação das dependências do Centro Educacional Especializado de Queimados - CAEEQ. Prazo: 30 MESES. Valor: R\$ 165.000,00. Dotação orçamentária: 0501.12.122.0001.1018. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 420/2022 e 421/22, no valor de R\$ 27.500,00. Processo administrativo nº 1451.2021.05.

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Município
Mat. 4251/01

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1908/2022/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora PATRICIA L. DA SILVA CARVALHOSA – MAT. 14205/01, através do processo n.º 0712/2022/03, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 1556/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora BIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO – MAT. 14316/01, através do processo n.º 0808/2022/01, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Processo: 2014/2022/08. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA – MAT. 4304/41, através do processo n.º 0167/2022/08, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo nº 1678/2022/17. Requerente. CGM. Assunto: Inscrição em evento.
Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 59/62, 62v, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, para realização de inscrição no curso “Semana Nacional de Licitações” nos dias 27/06/2022 a 01/07/2022, para 03 (três) servidores lotados na Controladoria Geral do Município, na forma descrita no Termo de Referência e **ADJUDICO** em favor de **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53. AUTORIZO** a emissão de NAD e Nota de Empenho.

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 8

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 0069/SEMED/22.

Publicação da Relação dos classificados da segunda chamada no Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando as desistências de candidatos convocados na vigésima terceira chamada,

RESOLVE:

DIVULGAR a Relação dos classificados da vigésima quarta chamada e suas respectivas pontuações no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º 2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hortência, Nº 06, Centro, Queimados - RJ, no dia 08 de junho de 2022 para a entrega dos documentos, conforme horário informado na convocação a fim de efetivar a respectiva contratação com apresentação dos documentos abaixo, originais e 2 (duas) cópias:

Currículo
RG
Título de Eleitor
Carteira Profissional
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento (caso possua filhos menores de 18 anos)
02 fotos 3x4
CPF
PIS/PASEP
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone)
Comprovante de Escolaridade
Atestado de Saúde Ocupacional expedido por um médico do trabalho.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICADOS – 24ª CHAMADA - CUIDADOR DE ALUNOS PCD

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Thais da Silva Reis	17/02/1996	DEFERIDO	3	08/06 – 14:00h.
Vanessa Coelho Leite Fernandes	-----	FALTOU	3	-----
Taiane de Brito Freitas	-----	FALTOU	3	-----
Paulo Braga Gonçalves	-----	FALTOU	3	-----
Cristiana Del Cruz Gomes Fernandes	-----	FALTOU	3	-----
Mariane Moraes da Cruz	-----	FALTOU	3	-----
Joselane Prefeito Gomes	-----	INDEFIRIDO	3	-----

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICADOS – 24ª CHAMADA - AUXILIAR DE CRECHE

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DE CONFERÊNCIA DE PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Leane Lopes Meirelles de lima	05/11/1972	DEFERIDO	12	08/06 – 14:00h.

Atos do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022.

PARTICIPANTES: André Luiz Monsoreos de Assumpção, Fabiana Mota de Oliveira, Carla Campelo Rapozo de Gouveia, Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves, Rosemar Carvalho Seixas Lima, Douglas de Oliveira Peixoto, Eucilea Barbosa Soares da Silva e Alessandra Cristine Fernandes.

ORDEM DO DIA: De forma on-line, através de Videoconferência, utilizando o sistema Meet, tendo como pauta a ser discutida: 1) Leitura da Ata da Reunião Ordinária de 07/02/2022; 2) Conferência Municipal de Educação de Queimados - CMEQ 2022; 3) Novo Calendário Escolar; 4) Outros. O presidente do CME cumprimentou a todos e conferiu o quórum. A seguir a professora Lucia Cristina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 9

Souza de Paula Egídio, secretária do CME, fez a leitura da ata da reunião realizada em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a qual logo em seguida foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta do dia, o presidente passou a palavra a professora Rosemar para que compartilhasse com o grupo o planejamento da Conferência Municipal de Educação de Queimados - CMEQ que acontecerá no dia vinte e seis de abril do ano em vigor, das 09:00 horas às 18:00 horas, no Teatro da Escola Municipal Metodista, localizado na Rua Vinte e Três, 1200, Vila Nanci, Queimados – RJ. Rosemar ressaltou a relevância do evento uma vez que serão exercitados o debate público e a capacidade de defender, negociar e eleger ideias comuns. Lembrou que os conselheiros Elizama dos Santos Silva e Douglas de Oliveira Peixoto também compõem a Comissão Organizadora da CMEQ. Esclareceu ainda sobre a importância do envolvimento de todos os segmentos, pois a resolução de muitos problemas educacionais a serem debatidos, não depende só da escola ou da comunidade, também é importante assegurar o compromisso da prefeitura, dos órgãos públicos, das empresas e de outras organizações da sociedade. Fez saber aos presentes que no dia 09 (nove) de abril as escolas municipais estarão funcionando meio período, garantindo assim tempo para a discussão do Eixo I (um) e terão os dias 11 (onze) e 12 (doze) de abril para as devolutivas. Dando prosseguimento a pauta da reunião, o presidente falou a respeito do novo calendário escolar de dois mil e vinte e dois, que precisa ser compartilhado via WhatsApp e amplamente discutido com o Conselho Municipal de Educação, embora já tenha sido publicado. A conselheira Rosemar esclareceu que sairá uma errata a respeito do referido calendário. André ressaltou que as alterações no calendário escolar causam impactos relevantes no transporte escolar, em especial no tocante a bilhetagem, sendo assim, qualquer alteração necessita ser formalizada em tempo hábil pois há diversos desdobramentos. A conselheira Ellen questionou se nos sábados letivos haveria garantia de alimentação e transporte para os alunos. Rosemar afirmou que há proposta de que nos sábados letivos as aulas sejam diferenciadas, contudo com a garantia da merenda escolar. Ellen destacou ainda que os gestores precisam saber das alterações com antecedência para que sejam tomadas as medidas necessárias para o pleno funcionamento pedagógico nas unidades escolares. A conselheira Alessandra perguntou qual foi o equívoco que gerou a nova publicação e Rosemar elucidou que, a pedido dos diretores da rede, o planejamento pedagógico foi antecipado. Trouxe ainda explicações a respeito da legenda do respectivo calendário escolar. A conselheira Ellen destacou a necessidade de se levar em consideração os possíveis pontos facultativos. Em meio às relevantes discussões ressaltou-se que os 200 (duzentos) dias letivos precisam ser garantidos efetivamente com aulas. Daí a conselheira Alessandra alertou sobre a possibilidade dos pontos facultativos, e que o assunto calendário escolar não poderia ser pauta constante do CME, que o referido Conselho precisaria se pronunciar sobre a execução de um calendário que atendesse aos dias previstos em lei, sem ficar tendo que retornar ao Conselho para votação, um calendário exequível. Destacou que muitos municípios passam por esses problemas, que não é só uma questão de Queimados e que para isso acabam por prever os sábados letivos como forma de compensar, caso haja ponto facultativo, o que é uma prática natural dos municípios. Ellen e Rosemar trouxeram a preposição de que o CME pontue sugestões cabíveis para alterações no novo calendário e que se encaminhe ao Gabinete da Secretária. A conselheira Carla destacou que, na sua opinião, é mentirosa a ideia de não dar os pontos facultativos. Alessandra acrescentou que na gestão anterior já aconteceram muitos problemas relacionados a organização de calendário escolar e que estabelecer e seguir o sistema de divisão de tempos que considera o ano letivo é sempre um grande desafio e que não se restringe apenas ao município de Queimados. Todavia, lembrou que não é a Secretária de Educação que decreta o ponto facultativo, portanto o calendário precisa ser factível. o Conselho Municipal de Educação tem que agir conforme a lei e baseada em sua experiência profissional é melhor colocar mais sábados letivos para resguardar a possibilidade de pontos facultativos. A conselheira Carla sugeriu que os sábados letivos sejam mais atrativos, valorizando os talentos da comunidade com apresentações, jogos, entre outros. O presidente André destacou que na primeira versão do calendário muitas discussões foram feitas, no entanto, na nova alteração não foi aberto espaço para novas discussões. Rosemar levantou a constatação de que nos sábados letivos a adesão de alunos é muito baixa, André ainda considerou a necessidade de garantir a segurança tendo em vista o esvaziamento da escola. Tendo em vista o alongar das discussões, a conselheira Rosemar fez a proposição da realização de um encontro presencial ainda neste dia, às quatorze horas para uma análise mais pontual para as possíveis modificações do calendário escolar. A conselheira Ellen se colocou a disposição para tal ação. Os presentes concordaram sendo definido que ao término será compartilhado através do grupo no WhatsApp o que será encaminhado para apreciação da Secretária de Educação. Em tempo, foi justificada a ausência da conselheira Elizama dos Santos Silva. Por nada mais haver a tratar, encerramos a reunião às 11 horas e 55 minutos. Eu, Lucia Cristina Souza de Paula Egídio que secretariei esta reunião, lavro dato e assino com os demais membros do Conselho.

André Luiz Monsorens de Assumpção
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO COMPIR, Nº 09

Dispõe sobre a Prorrogação da Comissão Temporária de Construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei nº 1595/21 que instituiu em âmbito Municipal o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, bem como o Regimento Interno que o rege (Decreto nº 2734/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de atividade da **Comissão Temporária de Construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, por mais 3 (três) meses a contar da data de sua publicação.

Coordenador: Giselle de Souza Maria

Relator: Fabricius Custódio de Souza Caravana

Membros: Sonia de Oliveira Santos Cabral, Anderson Nascimento Nunes, Lázaro da Silva.

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 105 – Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Ano 02 - Página 10

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segregação, coleta, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (Ossos / Restos Mortais, Caixão / Madeira, Tecidos / roupas / vestimentas), por quilograma aproximados, com garantia e emissão do certificado de tratamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3805/2021/20.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 20/06/2022 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO